



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.647, DE 04 DE JUNHO DE 1.991

Dá denominação à dependência municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - As dependências do Almoxarifado Municipal passam a denominar-se "ALMOXARIFADO MUNICIPAL ARISTIDES HERNANDES"

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de junho do ano de 1.991.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA